



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quarta-feira, 13 de abril de 2022

Ano VIII • Nº 1.359 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

## SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
CONTROLADORIA GERAL INTERNA	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	02

## ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2022

Processo: 823/2022

Pregão Presencial: 017/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarai-TO, CNPJ N.º 02.070.548/0001-33.

Contratada: **MASTER PLACAS EIRELI ME**, CNPJ sob nº07.961.401/0001-57

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de placas de inauguração em alumínio, em baixo e alto relevo, para atender as demandas do município de Guarai - TO

Signatários: Maria de Fátima Coelho Nunes  
Ailton Nunes

Data de Assinatura: 12/04/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QNT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
01	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO EM ALTO RELEVO	ALFA ALUM / MASTER PLACAS	30	PÇ	1.140,00	34.200,00
02	PLACA DE INAUGURAÇÃO ALUMINIO BAIXO RELEVO 60X40CM	ALFA ALUM / MASTER PLACAS	30	PÇ	1.025,00	30.750,00
TOTAL						64.950,00

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita



## DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES  
Prefeita Municipal de Guarai

**RIAVAN SANTANA BARBOSA**  
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

**OBEDE ALVES DE OLIVEIRA**  
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 001/2022

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 001/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO

Contratado: V.M. Locações e Serviços de Transporte EIRELI-ME - CNPJ/ MF sob o nº 21.445.159/0001-90

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2021

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Construção de Ponte em concreto sobre o Rio Tranqueira na Av. B-2 Setor Piassava.

Prazo de vigência: 03/08/2022

Data da Assinatura: 08/04/2022

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Vinicius Marcelino Moreira – CONTRATADA.

Guarai/TO, 13 de abril de 2022

Maria de Fátima Coelho Nunes  
Prefeita de Guarai

## CONTROLADORIA GERAL INTERNA

### PARECER DE CONTROLE INTERNO - ERRATA

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 013/2021, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 011/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES, QUE ATENDAM LEGISLAÇÕES ESPECIFICAS.

### DOS FATOS

Chegou a esta Controladoria Geral Interna, para manifestação, solicitação com justificativa para o **primeiro termo aditivo ao contrato Nº 013/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviço de locação de Softwares, que atendam legislações específicas.**

### OBJETO:

Onde se lê:

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Nº 013/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarai, e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0003-12, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia **05 abril de 2022 até o dia 05 de abril de 2023.**

Leia-se:

Primeiro Aditamento correspondente ao Contrato Nº 013/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Guarai, e a empresa **MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.615.788/0003-12, cujo objetivo é a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia **05 abril de 2022 até o dia 05 de abril de 2023**, juntamente com o reajuste contratual, alterando o valor mensal de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para R\$ 13.536,81 (treze mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensal.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

## FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

I-Constam nos autos que a Prefeitura Municipal de Guaraí, intenciona realizar o 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021;

II-Foi anexada justificativa para a prorrogação;

III-Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, art. 38, VI;

IV-Foi apresentada justificativa baseada no artigo 57, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a prorrogação do prazo de execução por mais 12 (doze) meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 05 de abril de 2022 até o dia 05 de abril de 2023;

V-Foi anexada Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2021.

## PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela a Prefeitura Municipal de Guaraí, não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, considerando a necessidade da prorrogação do prazo. Portanto não há objeção desta Controladoria, para que o Termo de Aditamento possa ser realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2021.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Prefeitura Municipal de Guaraí, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 024 /2002 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Guaraí -Tocantins, 13 de abril de 2022

Kátia Alves da Silva  
Controladoria Geral Interna  
Portaria nº 2.076/2021

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

## PORTARIA - DL Nº 0005/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E SUPORTE TÉCNICO, PARA, ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAÍ NO ANO LETIVO DE 2022, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**CONSIDERANDO** a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de informática – implantação de Sistema Integrado de Gestão Escolar e Suporte técnico, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaraí.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93, no que trata de proposta no menor orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inciso II, referindo-se à dispensa de licitação para contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

**CONSIDERANDO** o parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico exarados no Processo Administrativo nº 1053/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Fica o Fundo Municipal de Educação autorizado a realizar dispensa de licitação para contratação das Empresas: **DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ: 21.528.528/0001-08**, para prestação de serviços de informática – implantação de Sistema Integrado de Gestão Escolar e Suporte técnico, por 12 (doze) meses, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guaraí, obedecendo ao disposto no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

ITEM	QUANT meses	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	SERV	Implementação e cessão de software de Gestão Educacional com manutenção de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação para estruturar o controle de informações das rotinas pedagógico-administrativas, através de relatórios, gráficos e documentos oficiais com sistemática e interface totalmente web.	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00

Art. 2º. O valor global da contratação será de **R\$ 9.840,00** (Nove mil, oitocentos e quarenta reais);

§ 1º - Discriminação do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E SUPORTE TÉCNICO, PARA, ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARAÍ NO ANO LETIVO DE 2022.**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, 12 de abril de 2022.

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Educação e Cultura  
Portaria nº. 2061/2021

EXTRATO CONTRATO: N.º 03/2022  
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 1053/2022

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO**  
**Contratada: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS LTDA-ME, CNPJ:**  
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ESCOLAR E SUPORTE TÉCNICO, PARA, ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO LETIVO DE 2021.**

**Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
DEMerval DE ALMEIDA

**Data da Assinatura: 12/ABRIL/2022**

Discriminação do objeto:

O objetivo desse contrato é a prestação de serviços de informática para atendimento da CONTRATANTE nos serviços de implantação de sistema integrado de gestão escolar e suporte técnico.

ITEM	QUANT meses	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	12	SERV	Implementação e cessão de software de Gestão Educacional com manutenção de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico contínuo, incluindo implantação e treinamento/capacitação para estruturar o controle de informações das rotinas pedagógico-administrativas, através de relatórios, gráficos e documentos oficiais com sistemática e interface totalmente web.	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00

**SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA**  
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

## PORTARIA DE VIAGEM Nº 011/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

“AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIA A SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,**

RESOLVE:

Art. 1º) AUTORIZAR o pagamento de 02 (duas) diária e ½ (meia) no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e passagens de van (ida e volta) no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), perfazendo o total de 730,00 (setecentos e trinta reais) a servidora Maria Sônia Santos Lima, professora efetiva, Coordenadora do Ensino Fundamental-Anos Iniciais, lotada nesta Secretaria, Matrícula nº 1318, para participar do VII Fórum Extraordinário da Undime-TO, que acontecerá no período de 18 a 20/04/2022, em Palmas – TO, conforme Ofício Circular nº 020/2022 anexo.

Art. 2º) DETERMINAR que a Tesouraria repasse o valor total a servidora conforme consta no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de abril de 2022.

Sebastião Mendes de Sousa  
**GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FME**  
Portaria nº 2.064/2021

